

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**

## **ACTA N.º 15**

### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 04-08-2008.**

Aos quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e oito, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro e Ernesto Fonseca Coelho.-----

Secretariou a reunião a Assistente Administrativa Especialista Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quarenta minutos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Vereadores Senhores (as): Zita Maria Videira Henriques, por se encontrar de baixa médica, Maria Teresa Morgado Martins e António Ralha Ribeiro, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente via telefone. -----

#### **PONTO I**

#### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

## PONTO II

### INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

## PONTO III

### INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

-----**Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro**-----

-----Apresentou a seguinte proposta:-----

-----**Rectificação do Protocolo com a Federação de Triatlo de Portugal, relativo á edição do XVI Triatlo de Penacova.**-----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a rectificação do Protocolo celebrado com a Federação de Triatlo de Portugal, aprovado em reunião de 18 de Julho de 2008, relativo à edição do XVI Triatlo de Penacova, sendo a verba a transferir no montante de 2.427,50€ (dois mil, quatrocentos e vintes sete euros e cinquenta cêntimos).-----

-----Continuando a sua intervenção, o Senhor Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro deu conhecimento da forma como decorreu esta XVI edição do Triatlo de Penacova, este ano com introdução de algumas alterações aos segmentos de ciclismo e corrida, e que foi do agrado da maioria dos atletas.-----

-----Esta prova teve a participação de 143 atletas das principais equipas de Triatlo de Portugal e para além de contar para o circuito nacional de Triatlo, incluiu também o campeonato nacional de clubes.-----

-----Manifestou o agradecimento a todas as entidades que colaboraram nesta iniciativa, assim como aos funcionários do município envolvidos.-----

-----Deu conhecimento que se iniciou o 7º Campeonato do Mundo da Pesca à Pluma Juniores, que decorre de 3 a 10 de Agosto, com a participação de oito selecções: Portugal, Espanha, Estados Unidos, África do Sul, República Checa, Eslováquia, França e Irlanda.-----

-----Estão presentes em Penacova cerca de 100 participantes, entre atletas, treinadores e directores das selecções. Em termos administrativos a sede do campeonato está localizada no Hotel de Penacova.-----

-----Trata-se de mais uma actividade desportiva que promove as apetências do território de Penacova, para a prática de desportos enquadrados na natureza.-----

-----O nosso agradecimento à Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, à Associação Regional de Pesca das Beiras e à Federação Internacional de FIPSMOUCHE, pela confiança que tiveram no município de Penacova, para realizar esta actividade.-----  
-----O nosso agradecimento também para todos os apoios e patrocinadores da prova. -----

## **PONTO IV**

### **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **4.1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DE 2008.**-----

-----Posta a votação, a acta n.º 14/2008, foi aprovada por unanimidade.-----

#### **4.2 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

##### **4.2.1– ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO – DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL.**-----

1 – Maria Isabel Vieira Santos Neves e Outro, residente na Rua da Tojeira nº 10 no lugar de Portela, freguesia de Travanca do Mondego – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 1398, numa área de 2030 m2, na propriedade denominada Vale das Felicianas, limite de Agueira da freguesia de Travanca do Mondego, deste Concelho.-----

-----O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada com base na informação do PDM nas especificidades do local e na legislação em vigor na matéria. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

2 – César dos Santos Neves e Outro, residente na Rua da Tojeira nº 10 no lugar de Portela, freguesia de Travanca do Mondego – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 2132, numa área de 4500 m2, na propriedade denominada Azinheiro, no lugar de Lagares, freguesia de Travanca do Mondego, deste Concelho.-----

-----O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada com base na informação do PDM, nas especificidades do local, na legislação em vigor na matéria e desde que a operação requerida seja na forma de lavoura

descontinua apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-----

3 - Agostinho Manuel de Jesus Rodrigues, residente na Rua Principal nº 11 no lugar de Monte Redondo, freguesia de Figueira de Lrvão – Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 3595, numa área de 2320 m2, na propriedade denominada Trás do Cabeço, no lugar de Monte Redondo, freguesia de Figueira de Lrvão, deste Concelho.-----

-----O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido com base na informação do PDM, devendo a ripagem, ser efectuada na modalidade de ripagem descontínua apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-----

4 - Agostinho Manuel de Jesus Rodrigues, residente na Rua Principal nº 11 no lugar de Monte Redondo, freguesia de Figueira de Lrvão – Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 3566, numa área de 1200 m2, na propriedade denominada Mata Franca, no lugar de Monte Redondo, freguesia de Figueira de Lrvão, deste Concelho.-----

-----O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido com base na informação do PDM, devendo a ripagem, ser efectuada na modalidade de ripagem descontínua apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-----

4 - Leonel Fernandes Carvalho Alves, residente na Rua de S. José - Ribela, freguesia de Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 3595, numa área de 2320 m2, na propriedade denominada Trás do Cabeço, no lugar de Monte Redondo, freguesia de Figueira de Lrvão, deste Concelho.-----

-----O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido com base na informação do PDM, devendo a ripagem, ser efectuada na modalidade de ripagem descontínua apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-----

5 - Leonel Fernandes Carvalho Alves, residente na Rua de S. José - Ribela, freguesia de Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 6598, numa área de 245 m2, na propriedade denominada Vale, no lugar de Espinheira, freguesia de Sazes do Lrvão, deste Concelho.-----

-----O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido com base na informação do PDM, devendo a ripagem, ser efectuada na modalidade de ripagem descontínua apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-----

6 – Leirlslena – Engenharia e Construções Lda. Com sede na Rua da Mata nº 200, Casais da Bidoeira, 2415-004 Bidoeira de Cima – Leiria, requer autorização para proceder à deposição de terra/aterro, num prédio cuja pertença é a Srª Rosa Alves Marques, com o artigo matricial nº 2557, sito no lugar de Alagoa – Figueira de Lorvão, deste Concelho.-----

-----O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, com base na informação do PDM, nas especificidades do local e na legislação em vigor na matéria. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.

7 – Leirlslena – Engenharia e Construção S.A., com sede na Rua da Mata nº 200 – Casais da Bidoeira 2415 004 Bidoeira de Cima / Leiria, requer autorização para proceder à deposição de terras / aterro, num prédio com o artigo matricial nº 347, na propriedade denominada por Junceira, da freguesia de Figueira de Lorvão, deste Concelho.-----

-----O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, com base na especificidade do local e na informação do PDM, sendo que a área está classificada no PDM como área florestal de produção sem condicionantes de RAN e REN. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-----

#### **4.3 – SECÇÃO FINANCEIRA**

##### **4.3.1 – Situação Financeira.-----**

-- -----Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 01/08/2008, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 3.511.983,98 (três milhões quinhentos e onze mil novecentos e oitenta e três euros e noventa e oito cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 3.313.065,30 (três milhões trezentos e treze mil e sessenta e cinco euros e trinta cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 198.918,68 (cento e noventa e oito mil novecentos e dezoito euros e sessenta e oito cêntimos).-----

##### **4.3.2 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE CARVALHO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM VALE DA FORMIGA.-----**

-- -----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Carvalho, para a transferência do montante de € 5.191,20 (cinco mil cento e noventa e um euros e vinte cêntimos), correspondente e 90% do valor da obra de construção de muro em Vale da Formiga. -----

-- -----Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

#### **4.3.3 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA, PARA APOIO A OBRAS NA SEDE.-----**

--- -----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.757,60 Euros (cinco mil setecentos e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos), à Casa do Povo de S. Pedro de Alva, para apoio a obras na sede.-----

#### **4.3.4 – APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO DA ADESA REFERENTE A SERVIÇOS DE BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL DO CONCELHO.-----**

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 33 da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no montante de 16.354,42€ (dezasseis mil trezentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), relativo a aquisição de serviços de Beneficiação da Rede Viária Florestal do Concelho de Penacova – Projecto Agris 3.4. -----

#### **4.3.5 – OFÍCIO DA ÁGUAS DO MONDEGO, SA COM DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À FUSÃO DOS SISTEMAS MULTIMUNICIPAIS E AOS CONTRATOS DE GESTÃO.-----**

-----Foi presente ao Executivo o ofício da empresa Águas do Mondego, SA., onde enviam documentação relativa à fusão dos Sistemas Multimunicipais e aos Contratos de Gestão AdM/SIMLIS.-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

#### **4.3.6 – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 1 RELATIVO A SERVIÇOS DE SILVICULTURA PREVENTIVA NA ATALHADA.-----**

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento à empresa Serro Vieira Terraplanagens, Lda., no montante de 29.610,00 Eur (vinte e nove mil seiscentos e dez euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (Auto de Medição n.º 1), relativo a silvicultura preventiva na Serra da Atalhada (47 ha).-----

#### **4.4 - NOTARIADO**

##### **4.4.1 – RECTIFICAÇÃO DAS ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA Nº 22/81 E 23/81 REALIZADAS EM 04/09/1981 NO NOTARIADO PRIVATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL. (BAIRRO SOCIAL DE LORVÃO).-----**

###### Informação

-----Por escritura de compra e venda de 22/81, exarada a fls. 79 a 82 do Livro nº 9 do Notariado Privativo da Câmara Municipal de Penacova, foi transmitida a habitação nº 1 da composição geminada nº I – integrada no Bairro Social de Lorvão, a Urbano da Conceição Borges e mulher, Maria de Nossa Senhora, pela Câmara Municipal de Penacova e por escritura de compra e venda de 23/81, exarada a fls. 82 a 85 v. do Livro nº 9 do Notariado Privativo da Câmara Municipal de Penacova, foi transmitida a habitação nº 2 da composição geminada nº I – integrada no Bairro Social de Lorvão, a António da Fonseca, pela Câmara Municipal de Penacova conforme deliberações do executivo de 16/01/1980, 03/09/1980, 21/01/1981 e 15/07/1981.-----

-----Estas duas moradias inscritas actualmente na matriz urbana da freguesia de Lorvão sob os artigos nºs 1472 e 2540, respectivamente, encontravam-se descritas na Conservatória do Registo Predial de Penacova no Livro B – 99, a folhas 191 sob o nº 37522. O referido prédio foi transmitido a este município pela Direcção Geral da Fazenda Pública conforme certidão de 29/10/1968 e registado a seu favor em 11/03/1969, tendo por lapso, sido indicadas incorrectamente as respectivas áreas.-----

-----Assim, nas escrituras públicas acima referenciadas, as áreas indicadas estão incorrectas, pelo que as mesmas terão que ser rectificadas, de modo a que os respectivos proprietários possam registar correctamente junto da Conservatória do Registo Predial.-----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a rectificação das referidas áreas.-----

#### **PONTO V**

##### **DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA**

#### **5.1 – EDUCAÇÃO**

##### **5.1.1 – OFÍCIO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PENACOVA RELATIVO À ELEIÇÃO DO CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO.-----**

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 60º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, designar como representantes do município no Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas de Penacova:-----

Efectivos

- Mauro Daniel Marques Carpinteiro (Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão);-----
- Luís de Jesus Oliveira Amaral (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova);-----
- António Simões da Costa (Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão).-----

Suplentes

- António Manuel Carvalho Rodrigues (Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho);-----
- Gilberto Albino da Costa Simões (Presidente da Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão)---
- Lauriano António Reis Henriques (Presidente da Junta de Freguesia de Friúmes).-----

**5.1.2 – RELATÓRIO SOBRE O MÉRITO DAS PROPOSTAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º CEB DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA. -----**

**1.- INTRODUÇÃO -----**

-----Para a prestação do serviço referido em epígrafe, foi publicado na II série do Diário da República nº81, de 24 de Abril de 2008, o anúncio do concurso público.

-----O acto público decorreu no dia 20 de Maio de 2008, pelas 9 horas e 35 minutos, perante o júri. Da acta do acto público consta que foi excluído o concorrente Solnave, S.A., em virtude de não ter apresentado dentro do prazo o certificado emitido por organismos independentes para a certificação da conformidade segundo a norma ISO 14000.-----

**2.- ANÁLISE DAS PROPOSTAS-----**

-----As propostas dos concorrentes admitidos foram analisadas em função dos critérios de adjudicação estabelecidos no anúncio e no Programa do Concurso. Foi verificado que as propostas cumprem o exigido nos artigos 9º, 11º e 12º do referido programa.-----

-----Os valores sem IVA das propostas são os abaixo mencionados:-----

Tabela nº1

CONCORRENTE	Preço total €	Preço unitário €
EUREST	152 119.52	1.96
ITAU	151 343.40	1.95
UNISELF	120 298.60	1.55

-----De acordo com o estabelecido no ponto 1 do Artigo 5º do Programa de Concurso, o critério de apreciação das propostas será o seguinte:-----

-----A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:-----

- a) Qualidade e mérito técnico – 60%-----
- b) Preço e respectiva nota justificativa – 40%-----

-----A classificação final (em percentagem) será determinada pela soma das pontuações parciais dos seguintes factores:-----

-----CF= Qualidade e mérito técnico das propostas + Preço-----

**A) Qualidade e mérito técnico das propostas – 60%**-----

A apreciação da qualidade e mérito técnico das propostas tem como base os seguintes elementos:-----

**A.1 – Plano de formação**-----

a) À proposta concorrente que apresente um plano de formação mais adequado ao objecto do presente concurso são atribuídos 20%-----

b) Às restantes propostas será atribuída a pontuação inversamente proporcional.-----

**A.2 – Quadro de Pessoal**-----

a) À proposta concorrente que apresente o quadro de pessoal necessário para o melhor funcionamento do serviço, respeitando nomeadamente o rácio de 1/50 e que cumpra a tabela do respectivo contrato colectivo de trabalho será atribuída a pontuação de 30%.-----

b) Às restantes propostas será atribuída a pontuação inversamente proporcional.-----

**A.3 – Equilíbrio Nutricional das Ementas**-----

a) À proposta concorrente que atribuir maior relevância ao ponto 3 do Artigo 15º e ao Anexo (I) do Caderno de Encargos será atribuída a pontuação de 10%.-----

b) Às restantes propostas será atribuída a pontuação inversamente proporcional.-----

**B) Preço e respectiva nota justificativa – 40%**-----

a) À proposta com o preço por refeição mais baixo são atribuídos 40%, sendo sempre analisado e, se necessário ponderado, o equilíbrio da decomposição da ementa de acordo com os elementos constantes da respectiva nota justificativa.-----

b) Para as restantes propostas, a pontuação a atribuir será inversamente proporcional.-----

-----Plano de Formação -----

-----Em relação ao plano de formação apresentado pelos diversos concorrentes, estes foram analisados em função das horas de formação:-----

Tabela nº 2

CONCORRENTES	Nº de HORAS DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
EUREST	87	14%
ITAU	64	7%
UNISELF	98	20%

-----Quadro de Pessoal-----

-----De acordo com a tabela abaixo, os concorrentes apresentaram a seguinte proposta de pessoal:-----

Tabela nº 3

CONCORRENTES	QUADRO DE PESSOAL PROPOSTO	PONTUAÇÃO
EUREST	9	20%
ITAU	9	20%
UNISELF	10	30%

-----Salienta-se que nenhum dos concorrentes especificou quais os empregados a tempo inteiro e quais a tempo parcial.-----

-----Equilíbrio Nutricional das Ementas-----

-----Tendo em conta as ementas propostas pelos concorrentes e a indicação ou não do cumprimento das quantidades previstas no protocolo nutricional, a classificação das propostas é a abaixo indicada:-----

Tabela nº 4

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
EUREST	10%
ITAU	10%
UNISELF	10%

-----Qualidade e mérito técnico da proposta (QMT)-----  
 -----QMT= Plano de Formação+Quadro de Pessoal+Equilíbrio Nutricional das Ementas -----

Tabela nº 5

CONCORRENTES	QMT
EUREST	44%
ITAU	37%
UNISELF	60%

-----Preço e respectiva nota justificativa-----

Tabela nº 6

CONCORRENTES	Preço refeição	Preço total	PONTUAÇÃO
EUREST	152 119.52	1.96	13%
ITAU	151 343.40	1.95	26%
UNISELF	120 298.60	1.55	40%

-----2.8 Classificação Final-----  
 ----- Depois de aplicada a fórmula matemática de ponderação dos critérios, as propostas foram ordenadas por ordem crescente, consoante o valor:-----

Tabela nº 7

CLASSIFICAÇÃO	CONCORRENTE	PONTUAÇÃO
1º	UNISELF	100%
2º	ITAU	63%
3º	EUREST	57%

### 3.- CONCLUSÃO

-----Face à análise feita, propõe-se a adjudicação da Confecção e Fornecimento de Refeições para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-Escolar e 1º CEB do Agrupamento de Escolas de Penacova ao concorrente Uniself, Lda pelo preço unitário de 1,55 € (um euro e cinquenta e cinco cêntimos) e preço total da proposta de 120 298.60 € (cento e vinte mil duzentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos), aos quais acresce o IVA à taxa legal de doze por cento.-----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o Relatório elaborado pelo Júri do Concurso e adjudicar a prestação de serviço ao concorrente

Uniself, Lda pelo preço unitário de 1,55 € (um euro e cinquenta e cinco cêntimos) e preço total da proposta de 120 298.60 € (cento e vinte mil duzentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos), aos quais acresce o IVA à taxa legal de doze por cento. -----

### 5.1.3 - RELATÓRIO SOBRE O MÉRITO DAS PROPOSTAS DO CONCURSO PÚBLICO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DOS TRANSPORTES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE PENACOVA PARA O ANO LECTIVO 2008/2009.-----

#### 1 INTRODUÇÃO -----

-----Para a prestação do serviço referido em epígrafe, foi publicado na II série do Diário da República nº106, de 3 de Junho de 2008, o anúncio do concurso público.-----

-----O acto público decorreu no dia dezanove de Junho de dois mil e oito, perante o júri designado para o presente concurso público. Da acta do acto público consta que foram excluídos os concorrentes Transcolvia, em virtude de nos documentos incluírem referência ao preço da proposta e Auto Viação Cura, Lda em virtude de não ter apresentado dentro do prazo o documento exigido, nomeadamente o registo criminal do motorista.-----

#### 2 ANÁLISE DAS PROPOSTAS-----

-----As propostas dos concorrentes admitidos foram analisadas em função dos critérios de adjudicação estabelecidos no anúncio e no Programa do Concurso. Foi verificado que as propostas cumprem o exigido nos artigos 8º e 11º do referido programa.-----

-----Os valores sem IVA das propostas são os abaixo mencionados:-----

Tabela nº1

Concorrente	Circuito nº 1		Circuito nº 2		Circuito nº 3		Circuito nº 4	
	Preço total e carrinha	Preço por km	Preço total e carrinha	Preço por km	Preço total e carrinha	Preço por km	Preço total e carrinha	Preço por km
Rodoviária da Beira Litoral, S.A			46340€ 1 viatura 50 lugares		46340€ 1 viatura 50 lugares		32070€ 1 viatura 50 lugares	
Mocidade Futebol Clube	11000€ 1 viatura 9 lugares	0.60 €					25000€ 2 viaturas 9 lugares	0.60 €
Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro	5200€ 1 viatura 9 lugares	0.65€	33600€ 2 viaturas 9 lugares	0.60 €	42000€ 3 viaturas 9 lugares	0.60 €	18000€ 1 viatura 9 lugares	0.60 €

-----De acordo com o estabelecido no ponto 1 do Artigo 4º do Programa de Concurso, o critério de apreciação das propostas será o seguinte:-----

-----A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, salvo nos casos em que se tenham em consideração, preferencialmente, outras condições inerentes.-----

-----Da análise das propostas o júri considerou o seguinte:-----

-----O Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro concorreu para todos os circuitos necessitando para a sua realização de 7 carrinhas, quando na realidade e como consta nos documentos apresentados possui unicamente 3 carrinhas de 9 lugares, desta forma, apesar de terem as propostas economicamente mais vantajosas, não poderão efectivamente realizar todos os circuitos.-----

-----Relativamente ao circuito nº 3, apesar do Grupo de Miro ter uma proposta economicamente mais vantajosa, não oferece as mesmas condições que a Rodoviária da Beira Litoral, S.A. para efectuar este circuito dado o elevado número de crianças a transportar. Transportar 53 alunos com uma viatura de 50 lugares proporciona outras condições não comparáveis a três viaturas que totalizam 18 lugares.-----

-----No circuito nº 4 apesar do Grupo de Miro ter uma proposta economicamente mais vantajosa, não tem a mesma capacidade que os outros concorrentes para efectuar este circuito dado o elevado número de crianças a transportar. Uma carrinha que transporte 6 crianças de cada vez terá que fazer o transporte muito mais cedo que neste findo ano lectivo para ter todas as crianças às 9 horas nos estabelecimentos de educação e ensino. -----

### -----2.3.Classificação Final-----

-----Das considerações observadas pelo júri e referenciadas no ponto 2.2. e conforme o estabelecido no ponto 1 do Artigo 4º do Programa de Concurso, propomos o seguinte: -----

- Adjudicar o circuito nº1 ao Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, por ter a proposta economicamente mais vantajosa;-----
- Adjudicar o circuito nº2 ao Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro por ter a proposta economicamente mais vantajosa;-----
- Adjudicar o circuito nº 3 à Rodoviária da Beira Litoral, S.A, em virtude de proporcionar melhores condições de transporte aos alunos;-----
- Adjudicar o circuito nº 4 ao Mocidade Futebol Clube da Cheira em virtude de proporcionar melhores condições de transporte aos alunos.-----

### 3 CONCLUSÃO-----

-----Em resumo, propõe-se a seguinte adjudicação por circuito:-----

Tabela nº 2

CIRCUITO	CONCORRENTE
Circuito n.º 1	Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro
Circuito n.º 2	Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro
Circuito n.º 3	Rodoviária da Beira Litoral, S.A
Circuito n.º 4	Mocidade Futebol Clube da Cheira

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o Relatório elaborado pelo Júri do Concurso, adjudicando os respectivos circuitos de acordo com o proposto.-----

## PONTO VI

### DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

#### 6.1 – LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

##### 6.1.1 – Análise dos seguintes processos:

#### ARQUITECTURA

--- ----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

-- ----- Processo de Obras n.º 165/2007 de Mário Alberto Neves Peça, residente em Agrêlo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Agrêlo. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

--- ----- Processo de Obras n.º 191/2007 de António Manuel Santos Clemente e outra, residente em carvalho de Laborins, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Carvalho de Laborins. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

--- ----- Processo de Obras n.º 245/2007 de Maria Adelaide Lopes Veiga, residente em Paradela de Lorvão, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução de moradia em Paradela de Lorvão. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 71/2008 de Vítor Silva Costa, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Aveleira. ---

--- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.. -----

## LICENCIAMENTO

--- ----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

-- ----- Processo de Obras n.º 2969/2006 de João Carlos Costa Gomes, residente em Vale da Vinha, solicitando aprovação do projecto de alterações em Vale da Vinha. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----  
-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 43/2008 de Carlos Alberto Antunes Domingos, residente em Alagoa, solicitando aprovação do licenciamento para reconstrução e ampliação de edifício em Alagoa, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----  
-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 46/2008 de Armando Dias Oliveira e outro, solicitando aprovação do licenciamento para colocar pedra mármore no Cemitério da Eirinha, tendo requerido para a realização dos trabalhos 8 dias. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 8 dias para a execução da obra. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 47/2008, de Amândio Vítor Almeida, residente em Lagares, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Lagares, pelo prazo de 1 mês. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para ocupação da via pública. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 70/2008 de Água das Caldas de Penacova, Lda., sita em Mata da Caldas, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de edifício industrial na Mata das Caldas, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

--- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 83/2008 de Luís Filipe Carvalho Martins, residente em Ribela, solicitando aprovação do licenciamento para construção de arrumos em Ribela, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses. -----

--- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## PRORROGAÇÕES

--- ----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

-- ----- Processo de Obras n.º 899/2008 de Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, solicitando prorrogação da licença n.º 90/2006, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de ampliação de edifício em Figueira de Lorvão. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 926/2008 de Manuel Rodrigues Mendes, residente em S. Pedro de Alva, solicitando prorrogação da licença n.º 83/2007, por mais 1 mês, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em S. Pedro de Alva. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 987/2008 de Vítor Manuel Martins Ferreira Branco, residente em Oliveira do Mondego, solicitando prorrogação da licença n.º 11/2007, por mais 6 meses, para continuação dos trabalhos de reconstrução de moradia em Oliveira do Mondego. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 988/2008 de Maria Isabel Mendes Malta, residente em Cunhêdo, solicitando prorrogação da licença n.º 11/2007, por mais 6 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Cunhêdo. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 989/2008 de José Manuel Cunha Cordeiro, residente em Silveirinho, solicitando prorrogação da licença n.º 15/2008, por mais 3 meses, para continuação dos trabalhos de construção de arrumos em Silveirinho. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- ----- O Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro, deu conhecimento que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

-- ----- Processo de Obras n.º 1017/2008 de Horácio Alves Ferreira, residente em Palmazes, solicitando prorrogação da licença n.º 118/2006, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Palmazes. -----

--- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 1036/2008 de Maria Alice Nossa Senhora Soares, residente em Ribela, solicitando prorrogação da licença n.º 129/2006, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de reconstrução e ampliação de moradia em Ribela. -----

--- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 1041/2008 de António Firmino Oliveira Silva, residente em Aguieira, solicitando prorrogação da licença n.º 106/2006, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Aguieira. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 1065/2008 de João Carlos Santos Marques, residente em Telhado, solicitando prorrogação da licença n.º 120/2006, por mais 6 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Telhado. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## DIVERSOS

--- ----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que indeferiu/deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

-----Processo de Obras n.º 34/2008 de João Fernando Costa Ferreira, residente em Vale de Tronco, solicitando legalização e ampliação de moradia em Vale de Tronco.-----

-----Indeferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

-- ----- Processo de Obras n.º 11/2008 de António da Costa Coimbra, residente em Gavinhos, solicitando informação prévia para construção de moradia em Gavinhos. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

## **6.2 – SANEAMENTO BÁSICO**

### **6.2.1 – RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA “REPARAÇÃO, EXTENSÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE – PALMAZES”.**-----

-----Presente ao Executivo o Auto de Recepção Definitivo da obra “Reparação, Extensão e Conservação da Rede – Palmazes” – Inicial Parcial I.-----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, recepcionar a totalidade e definitivamente a obra referida, bem como efectuar a restituição dos depósitos e

quantias retidas e extinção da caução da empreitada, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos.-----

### **6.2.2 – DECISÃO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA OBRA “SISTEMA DE DRENAGEM TRATAMENTO ESGOTOS FREGUESIAS DO CONCELHO E REMODELAÇÃO REDE ÁGUA FREGUESIAS DO CONCELHO – ESPINHEIRA”.-----**

-----Analisado e discutido e tendo em conta o Relatório Final desenvolvido pela Comissão de Análise das propostas, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra “Sistema de Drenagem Tratamento Esgotos Freguesias do Concelho e Remodelação Rede Água Freguesias do Concelho – Espinheira” ao Consórcio Prioridade – Vias de Comunicação SA / Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos, Lda., pelo montante de 1.724.224,28€ (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro euros e vinte e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Mais deliberou ordenar ao Oficial Público a celebração do correspondente contrato de empreitada.-----

### **6.2.3 – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 2 TRABALHOS A MAIS DA OBRA “REDE DRENAGEM ÁGUAS RESIDUAIS DAS POVOAÇÕES DE AVELEIRA, ROXO E S. MAMEDE”. -----**

-----Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 2 – Trabalhos a Mais, da obra em epígrafe, no valor de 95.443,52 Euros (noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

-----Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

## **ENCERRAMENTO**

-----Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quinze minutos. -----

-----Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. -----

